



# Câmara Municipal de Ipatinga

Pç Três Poderes, s/nº - Centro - Ipatinga/MG – Cep 35160-011 Tel. (31) 3829-1200  
[www.camaraipatinga.mg.gov.br](http://www.camaraipatinga.mg.gov.br)



## QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 26/2019, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA E EMPRESA NEW FORCE CONTROL SERVIÇOS LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA**, sediada na Praça Três Poderes, s/nº, Centro, nesta cidade de Ipatinga, Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 19.871.680/0001-47, representada por seu Presidente, Vereador **Antônio José Ferreira Neto** doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **NEW FORCE CONTROL SERVIÇOS LTDA**, sediada à Rua Pau do Café, nº 1168, Sala 01, Bairro Serraria, Diadema/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o número 23.976.419/0001-89, representada por **Eriel Chistian Manoel Nicolau**, CPF: 129.961.486-81, CI: 55.843.262-1, doravante denominada **CONTRATADA**, fundamento no Pregão nº. 15/2019, Processo Licitação nº. 157/2019, de 11 de Setembro de 2019, nas Leis nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, no Decreto Municipal nº. 5.298, de 18 de maio de 2005 e nas Leis Complementares 123/2006 e 147/2014 e demais normas pertinentes, celebram o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do 4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 26/2019 o reequilíbrio financeiro no valor da alimentação reequilíbrio econômico financeiro no valor da alimentação de R\$ 9,81 (nove reais e oitenta e um centavos) para R\$ 16,00 (dezesseis reais) e prorrogação do prazo de vigência, de que trata a Cláusula Sexta do contrato originário, por mais 03 (três) meses, compreendendo o período de 01/02/2021 a 30/04/2021

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor global a ser empenhado para cobrir as despesas deste Termo será de R\$ 159.634,74 (cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

*[Handwritten signatures and initials]*



# Câmara Municipal de Ipatinga

Pç Três Poderes, s/nº - Centro - Ipatinga/MG – Cep 35160-011 Tel. (31) 3829-1200  
[www.camaraipatinga.mg.gov.br](http://www.camaraipatinga.mg.gov.br)



2.2. O valor mensal para cobrir as despesas decorrentes do Contrato nº 26/2019 passa a ser de R\$ 53.211,58 (cinquenta e três mil duzentos e onze reais e cinquenta e oito centavos), a partir de 01/02/2021.

## CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

E, por estarem justas e contratadas, lavrou-se o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, firmam o presente.

Ipatinga, 29 de janeiro de 2021.

  
**Antônio José Ferreira Neto**  
Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga

**Toninho Felipe**  
Presidente  
Câmara Municipal de Ipatinga

  
**Eriel Chistian Manoel Nicolau**  
Representante da empresa New Force Control Serviços LTDA

  
Assessoria Técnica

  
**Control Interno**  
Márcia Azevedo Lima  
Matrícula 1084  
Assistente Técnico do Legislativo

  
**Willian Pereira**  
Analista do Legislativo I  
Matrícula 1171